



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Liberdade, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro, CNPJ n.º 18.029.165/0001-51, por intermédio de seu Pregoeiro, faz saber que **às 08:30 h do dia 12 de Abril de 2017**, receberá na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Liberdade, localizada na Rua Geraldo Magela de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Barros Mendes, nº 121, Centro desta cidade os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 016/2017.

LOCAL: Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Liberdade, localizada na Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal, no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de gráfica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a contratar os licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 48 horas e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras.

3.2.1 - Os materiais serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

necessário para o abastecimento do almoxarifado e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo, visando a economicidade e celeridade.

4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3 -Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.

b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4.4- E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

4.5 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.6 -A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.7 - Exclusividade às MEs e EPPs

4.7.1. O presente processo é destinado com exclusividade às MEs e EPPs, por força dos dizeres do art. 48 da LC 123, entretanto, como citado na cláusula 4.1.1, visando garantir o princípio da Economicidade e da Celeridade nas compras públicas, a concorrência será ampla caso não compareçam licitantes nas condições de ME ou EPP.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 138,310,50 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** e no **ANEXO A – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2017, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias próprias:

2.06.01.10.301.0007.0051-3.3.90.30-Programa de Saúde da Família;
2.06.01.10.301.0007.2.0050-3.3.90.30-Desenvolvimento da Atenção Primária;
2.02.00.04.122.0002.2.0009-3.3.90.30- Desenv. dos Serviços DE Finança e Contabilidade;
2.06.02.10.302.0007.2.0089-3.3.90.60-Serviço de Pronto Atendimento Ambulatorial.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII**

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, **e para se credenciar na presente licitação**, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N° 016/2017**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

“DOCUMENTAÇÃO” PREGÃO N° 016/2017

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL LIBERDADE

A/C do pregoeiro

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro.

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários - Anexo A** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL LIBERDADE, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis;**

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL LIBERDADE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - **Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, após a fase de lances, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

13 - DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1- registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

13.3.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.3.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

13.4.3 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

13.4.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.7.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

13.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.6.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.6.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.6.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.6.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**.

14.5 - os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Liberdade, na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, centro das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

15.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 **APREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, através do Setor de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Setor de Compras**, vinculado as Secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

20.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.1.3 - quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ 18.029.165/0001-51, com sua sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes nº 121, centro de Liberdade – MG. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

21.4 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

3.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3293-1837, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito, via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Liberdade.

23.5 - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - **APREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de **Aiuruoca - MG** para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Liberdade, 31 de Março de 2017.

Sebastião Grasiani da Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

| PROPONENTE | | | |
|--------------------|-----|------------------------|---------|
| Razão Social/Nome: | | | |
| Logradouro: | | Nº | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: | Tel: |
| CNPJ/CPF: | | Inscrição Estadual/RG: | |

| Item | Quant. | Unid. | Produto | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------|-------|-----------------------------------|--|-------------|-------------|
| 01 | 800 | Bloco | Ficha de Atendimento Ambulatorial | Formato: 21x23 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C. (pantone). Papel off set 56 gr – capa Kraft 110gr Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 02 | 800 | Bloco | Receituário Controle Especial | Formato: 15x21 cm com 50x02. Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: 1ª via off set 56gr 2ª via superBond rosa 56 gr- capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberalde@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|---|--|--|
| 03 | 900 | Bloco | Notificação de Receita Azul | Formato: 10x21 cm com 20 folhas Impressão: 1/0 C.(pantone). Papel: super Bond 75 gr- capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | | |
| 04 | 800 | Bloco | Ficha de Atendimento Ambulatorial Agente Comunitário de Saúde | Formato: 21x23 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: off set 56 gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 05 | 500 | Bloco | Ficha de Evolução Clínica F/V | Formato: 21x31 cm com 100 folhas Impressão: 1/1 C(pantone) Papel: off set 75 gr – capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 06 | 800 | Bloco | Ficha de Visita Domiciliar e SUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C(pantone). Papel: off set 75 gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 07 | 500 | Bloco | Ficha de Procedimento | Formato: 21X31cm com | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|----------------------------|--|--|--|
| | | | E-SUS | 100 folhas. Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: off set 56gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 08 | 100 | Bloco | Ficha Cadastro do Idoso | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C.(pantone). Papel: off set 56 gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 09 | 100 | Bloco | Ficha D | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | | |
| 10 | 100 | Bloco | Ficha pma2 | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 11 | 100 | Bloco | Ficha Cadastro de Gestante | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|---|--|--|
| | | | | Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 12 | 10 | Bloco | Ficha B Ges. | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | | |
| 13 | 400 | Bloco | Ficha Histórico N°1 | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 14 | 300 | Bloco | Ficha de Atividade Coletiva ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 15 | 300 | Bloco | Ficha de Atendimento IndividualES US | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|--|--|--|
| | | | | Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 16 | 800 | Bloco | Receituário Médico | Formato: 15x21 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 17 | 500 | Bloco | Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 18 | 300 | Bloco | Ficha de Cadastro Domiciliar ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 19 | 50 | Bloco | Resumo Semanal Entomológico | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|---|--|--|
| 20 | 50 | Bloco | Ficha da Criança | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 21 | 100 | Bloco | Prontuário | Formato: 16,0 x 23,0 cm 50x02 Impressão: 1/0 C (pantone);2 vias Papel: carbonado 54gr,capa Kraft Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | | |
| 22 | 100 | Bloco | Atestado | Formato: 15x21 cm com 100 x01. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 23 | 100 | Bloco | Requisição de Mamografia | Formato: 21x31 cm com 100 folhas Impressão: 1/1C(pantone)Papel offset 75gr – capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 24 | 300 | Bloco | Requisição Exame Citopatológico(Colo de | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|------|-------|---|--|--|--|
| | | | Útero) | Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 25 | 2000 | Unid. | Envelopes Cadastro Nacional de Usuários e Domicilio | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 26 | 50 | Bloco | Registro Diário de Serviço Anti Vetorial | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 27 | 300 | Bloco | Prontuário/G uia Hospitalar | Formato: 21x31 cm com (50x02) vias Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 28 | 20 | Bloco | BPA | Formato: 21x31 cm com (50x02) vias Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|--|--|--|
| | | | | Acabamento: refilado | | |
| 29 | 50 | Bloco | Auto termo Vigilância | Formato: 21x31 cm com (50x02) vias Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 30 | 200 | Bloco | Ficha de visita Domniciliar ESUS | Formato: 15x21 cm com 100 x01. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 31 | 40 | Bloco | Rótulo de Tubos para Larvas | Formato: 15x21 cm com 100 x01. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 32 | 800 | Bloco | Ficha de Cadastro Individual ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|------|-------|----------------------|--|--|--|
| 33 | 300 | Bloco | Atestado ocupacional | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 34 | 200 | Bloco | Atestado Médico | Formato: 15x21 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 35 | 1600 | Unid. | Pastas com Timbre | Pasta de papel com Timbre da Prefeitura. | | |
| 36 | 200 | Unid. | Envelope A4 Pardo | Envelope A4 Pardo com timbre da Prefeitura | | |
| 37 | 200 | Unid. | Envelope A4 Branco | Envelope A4 Branco com timbre da Prefeitura | | |
| 38 | 200 | Unid. | Envelope médio pardo | Envelope pardo, com aba, med.: 23 x 32 cm, em papel Kraft, 80g.Timbrado | | |

Total:

1.2 - O(s) preço(s) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 016/2017.**

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Liberdade – MG.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de gráfica, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência, parte integrante e inseparável do edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, dentre outros, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Prefeitura Municipal de Liberdade - MG, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade, bem como melhor organização e disposição dos documentos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES

| Item | Quant. | Unid. | Produto | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------|-------|-----------------------------------|--|-------------|-------------|
| 01 | 800 | Bloco | Ficha de Atendimento Ambulatorial | Formato: 21x23 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C. (pantone). Papel off set 56 gr – capa Kraft 110gr Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$ 5,03 | R\$4.024,00 |
| 02 | 800 | Bloco | Receituário Controle | Formato: 15x21 cm com 50x02. | R\$ 4,92 | R\$3.936,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|---|-----------|--------------|
| | | | Especial | Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: 1ª via off set 56gr 2ª via superBond rosa 56 gr- capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 03 | 900 | Bloco | Notificação de Receita Azul | Formato: 10x21 cm com 20 folhas Impressão: 1/0 C.(pantone). Papel: super Bond 75 gr- capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | R\$ 2,38 | R\$2.142,00 |
| 04 | 800 | Bloco | Ficha de Atendimento Ambulatorial Agente Comunitário de Saúde | Formato: 21x23 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: off set 56 gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$ 5,03 | R\$4.024,00 |
| 05 | 500 | Bloco | Ficha de Evolução Clínica F/V | Formato: 21x31 cm com 100 folhas Impressão: 1/1 C(pantone) Papel: off set 75 gr – capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$ 17,62 | R\$8.810,00 |
| 06 | 800 | Bloco | Ficha de Visita Domiciliar e SUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C(pantone). | R\$ 17,30 | R\$13.840,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|-----------------------------|--|-----------|--------------|
| | | | | Papel: off set 75 gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 07 | 500 | Bloco | Ficha de Procedimento E-SUS | Formato: 21X31cm com 100 folhas. Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: off set 56gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | R\$16,96 | R\$ 8.480,00 |
| 08 | 100 | Bloco | Ficha Cadastro do Idoso | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C.(pantone). Papel: off set 56 gr – capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | R\$ 17,65 | R\$ 1.765,00 |
| 09 | 100 | Bloco | Ficha D | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | R\$ 17,93 | R\$ 1.793,00 |
| 10 | 100 | Bloco | Ficha pma2 | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. | R\$1793 | R\$ 1.793,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|----------------------------------|--|----------|--------------|
| | | | | Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 11 | 100 | Bloco | Ficha Cadastro de Gestante | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$17,91 | R\$ 1.791,00 |
| 12 | 10 | Bloco | Ficha B Ges. | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | R\$17,91 | R\$ 1.791,00 |
| 13 | 400 | Bloco | Ficha Histórico N°1 | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$17,94 | R\$ 7.176,00 |
| 14 | 300 | Bloco | Ficha de Atividade Coletiva ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | R\$17,95 | R\$ 5.385,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|---|--|----------|--------------|
| 15 | 300 | Bloco | Ficha de Atendimento Individual ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$17,96 | R\$5.368,00 |
| 16 | 800 | Bloco | Receituário Médico | Formato: 15x21 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$ 5,01 | R\$ 4.008,00 |
| 17 | 500 | Bloco | Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$17,63 | R\$ 8.815,00 |
| 18 | 300 | Bloco | Ficha de Cadastro Domiciliar ESUS | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$17,93 | R\$ 5.379,00 |
| 19 | 50 | Bloco | Resumo Semanal | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. | R\$17,93 | R\$ 896,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|-------------------------------------|---|----------|--------------|
| | | | Entomol ógico | Impressão: 1/0C.(pantone) Papel: off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 20 | 50 | Bloco | Ficha da Criança | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$17,44 | R\$ 872,00 |
| 21 | 100 | Bloco | Prontuár io | Formato: 16,0 x 23,0 cm 50x02 Impressão: 1/0 C (pantone);2 vias Papel: carbonado 54gr,capa Kraft Acabamento: refilado colado na lateral esquerda. | R\$17,60 | R\$ 1.760,00 |
| 22 | 100 | Bloco | Atestado | Formato: 15x21 cm com 100 x01. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$ 7,63 | R\$ 763,00 |
| 23 | 100 | Bloco | Requisiç ão de Mamogra fia | Formato: 21x31 cm com 100 folhas Impressão: 1/1C(pantone)Papel offset 75gr – capa Kraft 110gr. | R\$18,00 | R\$ 1.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-------|-------|---|---|----------|--------------|
| | | | | Acabamento: refilado colado na cabeça | | |
| 24 | 300 | Bloco | Requisição Exame Citopatológico(Colo de Útero) | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$18,00 | R\$ 5.400,00 |
| 25 | 20000 | Unid. | Envelopes Cadastro Nacional de Usuários e Domicilio | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$0,61 | R\$ 1.220,00 |
| 26 | 50 | Bloco | Registro Diário de Serviço Anti Vetorial | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | R\$18,82 | R\$ 941,00 |
| 27 | 300 | Bloco | Prontuário/Guia Hospitalar | Formato: 21x31 cm com (50x02) vias Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | R\$19,25 | R\$ 5.775,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|---|----------|---------------|
| 28 | 20 | Bloco | BPA | Formato: 21x31 cm com (50x02) vias Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado | R\$18,85 | R\$ 377,00 |
| 29 | 50 | Bloco | Auto termo Vigilância | Formato: 21x31 cm com (50x02) vias Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça | R\$19,68 | R\$ 984,00 |
| 30 | 200 | Bloco | Ficha de visita Domniciliar ESUS | Formato: 15x21 cm com 100 x01. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$17,52 | R\$ 3.504,00 |
| 31 | 40 | Bloco | Rótulo de Tubos para Larvas | Formato: 15x21 cm com 100 x01. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$13,15 | R\$ 526,00 |
| 32 | 800 | Bloco | Ficha de Cadastro Individual | Formato: 21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) | R\$17,38 | R\$ 13.904,00 |

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|------|-------|--------------------------|--|----------|--------------|
| | | | ESUS | Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | | |
| 33 | 300 | Bloco | Atestado ocupaciona 1 | Formato: 21x31 cm com 100folhas. Impressão: 1/1 C (pantone) Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$18,36 | R\$ 5.508,00 |
| 34 | 200 | Bloco | Atestado Médico | Formato: 15x21 cm com 100 folhas. Impressão: 1/0 C (pantone) Papel: off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça. | R\$7,68 | R\$ 1.536,00 |
| 35 | 1600 | Unid. | Pastas com Timbre | Pasta de papel com Timbre da Prefeitura. | R\$1,16 | R\$ 1.856,00 |
| 36 | 200 | Unid. | Envelope A4 Pardo | Envelope A4 Pardo com timbre da Prefeitura | R\$0,60 | R\$ 120,00 |
| 37 | 200 | Unid. | Envelope A4 Branco | Envelope A4 Branco com timbre da Prefeitura | R\$0,65 | R\$ 130,00 |
| 38 | 200 | Unid. | Envelope médio pardo | Envelope pardo, com aba, med.: 23 x 32 cm, em papel Kraft, 80g.Timbrado | R\$0,49 | R\$ 98,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 138,310,50 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dez reais e cinqüenta centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5(cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita no Setor que requisitou os materiais, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Liberdade, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

Assinatura do(s) secretário(s) solicitante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, na mesma cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, professora, cadastrado no CPF sob o nº-----, e de ora em diante denominada simplesmente **Município**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº ____, Bairro _____, no município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Liberdade: (conforme propostas e ata de julgamento)
- 1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições com stantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº016/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Liberdade**, portadora do CNPJ n.º 18.029.165/0001-51, situada na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, na mesma cidade.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no setor que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Liberdade, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Liberdade não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e assiduidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº016/2017**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LIBERDADE, ____ de _____ de 2017.

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

”DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 030/2017 -PREGÃO Nº 016/2017.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2017 -PREGÃO Nº 016/2017.

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade
Pregão nº 016/2017. Declara, ademais, que não está impedida de participar de
licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades,
nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº
123/06 ()

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO Nº 030/2017 - PREGÃO Nº 016/2017.

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação n.º **030/2017**, Pregão Presencial n.º **016/2017**, promovida pelo Município de Liberdade, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VIII CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2017.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 030/2017, modalidade Pregão Presencial nº 016/2017a ser realizada em 12/04/2017, às 08:30 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO Nº 030/2017

| | |
|---|-------|
| Razão Social: | _____ |
| CNPJNº | _____ |
| Endereço: | _____ |
| E-mail: | _____ |
| Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____ | |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Liberdade e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3293-1837**.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Liberdade – MG, _____ de _____ de 2017

Sebastião Grasiani da Silva
Pregoeiro